



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e sete (09.04.2007), às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 13ª Sessão Ordinária. Registrou-se as ausências dos Doutores Clenan Renaut de Melo Pereira, por estar em gozo de férias, e Alcir Raineri Filho, em virtude de licença-saúde. Havendo número legal, a Presidente, Doutora Leila da Costa Vilela Magalhães, declarou aberta a sessão. Primeiramente, a Presidente cumprimentou a todos os presentes, especialmente os Promotores de Justiça, justificou o atraso para o início dos trabalhos e deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em (1) proposta de atribuições decorrentes da Lei Maria da Penha, (2) proposta de atribuições da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, (3) proposta de criação da Ouvidoria do Ministério Público, (4) requerimento para eleição de novo secretário do Colégio de Procuradores, e (5) requerimento da ATMP – Associação Tocantinense do Ministério Público, visando alterações na estrutura dos gabinetes dos procuradores, a fim de atender a nomeação de analistas ministeriais para as promotorias. Antes, porém, de adentrar nos tópicos da pauta, foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Solene de Posse do Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor João Rodrigues Filho. Em continuidade e já ingressando na pauta da sessão, a Presidente, por questão de prioridade, deu conhecimento do **Ofício nº. 001/2007-10ªPJ, da lavra do Doutor Cesar Augusto Margarido Zaratini**, Procurador de Justiça e Secretário do Colégio de Procuradores, em que solicitou nova eleição para a função de Secretário do Colegiado, por haver expirado o seu mandato e não ter interesse na recondução imediata. Passou-se, portanto, ao processo eleitoral, tendo se apresentado como candidata a Doutora Elaine Marciano Pires, que foi eleita por aclamação e imediatamente empossada. Logo após, a Presidente apresentou o **requerimento da lavra da Doutora Zenaide Aparecida da**



Colégio de Procuradores de Justiça

Silva, 2ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude da Capital, para que todas as questões relacionadas à educação de criança e adolescente, inclusive referentes ao ensino superior, sejam atribuídas exclusivamente à sua promotoria, pelo que também requereu a alteração da nomenclatura, que passaria a ser “2ª Promotoria de Justiça da Infância, Juventude e Educação”. Após amplo debate sobre o pleito, restou deliberada, por unanimidade, a distribuição do expediente, visando melhor análise, o qual, na seqüência regular, tocou ao Procurador Marco Antônio Alves Bezerra. Em seqüência, a Presidente, objetivando consolidar uma situação fática preexistente, apresentou a **proposta de atribuições decorrentes da Lei Maria da Penha**, para que todas as questões pertinentes aos direitos da mulher, regulamentados pela Lei nº. 11.340, de 22 de setembro de 2006, fossem atribuídos à 2ª Promotoria da Cidadania da Capital, que, atualmente, já cumula a defesa dos interesses dos idosos e dos portadores de deficiência. Posta em apreciação, a proposta foi aprovada por unanimidade, assim como uma nova denominação para a referida promotoria, ou seja, “Promotoria de Justiça da Defesa do Idoso, do Deficiente e da Mulher”. Dando seguimento, a Presidente também apresentou a **proposta de criação da Ouvidoria do Ministério Público**, com conseqüente extinção do “Disque-Denúncia”, tendo, porém, sido deliberado que a matéria somente será posta em análise quando presentes os doze procuradores integrantes deste Colegiado e for possível, assim, a eleição das comissões permanentes. Continuando, a Presidente apresentou o **Requerimento da ATMP – Associação Tocantinense do Ministério Público**, encaminhado através do Ofício nº 021/2007, datado de 03 de abril de 2007, subscrito pelo seu presidente, Doutor José Maria da Silva Júnior, em que, mesmo entendendo tratar-se de questão de competência do Procurador-Geral de Justiça, pleiteia a apreciação deste Colegiado acerca da “readequação temporária da estrutura dos gabinetes dos procuradores, com a reversão dos valores gastos com os novos cargos comissionados de assessor (um por gabinete) para o provimento de mais cargos de analista ministerial, haja vista que o valor correspondente ao pagamento de 12 (doze) assessores de

procurador possibilitaria a nomeação de 34 (trinta e quatro) novos analistas ministeriais” para os promotores de justiça. Ato contínuo, a Presidente teceu esclarecimentos sobre os provimentos já realizados e a expectativa de nomeação de analistas ministeriais para os promotores de justiça, com atendimento preferencial às promotorias criminais e de família. Salientou, ainda, que não havia se comprometido a prover todos os cargos de uma só vez, tendo em vista os obstáculos impostos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que causam grande preocupação, para evitar infringência ao limite legal, justificando, por isso, a necessidade de se verificar, primeiramente, a disponibilidade orçamentária. Asseverou, também, que não atendeu o requerimento de pronto, embora se trate de ato de gestão, por respeito aos Procuradores de Justiça que compõem este Colégio, que é um dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público. Aberta a discussão sobre a matéria, o Doutor Ricardo Vicente da Silva se reportou à sua proposta de divisão do trabalho dos procuradores com as promotorias acumuladas, que não foi aprovada em sessão pretérita, trazendo à baila, também, a situação de acúmulo atualmente enfrentada pela 4ª Promotoria Criminal da Capital. A Doutora Vera Nilva Álvares Rocha ressaltou o volume de serviço nas procuradorias, entendendo que a solução mais viável seria buscar resolver, com esforço conjunto dos procuradores e não exclusivo da Procuradora-Geral, a questão orçamentária, a fim de permitir a nomeação de servidores para os promotores de justiça, razão pela qual discordou da proposta apresentada, mesmo sendo sensível às patentes dificuldades. O Doutor José Omar de Almeida Júnior encampou a manifestação da Doutora Vera, embora entendendo que a questão seja grave. Continuou esclarecendo que, nos dias atuais, há uma situação relativamente mais confortável quanto ao número de feitos distribuídos para cada procurador face à promoção de três novos colegas, porém, houve grande acúmulo de serviço para a segunda instância no passado, de sorte que, mesmo se declarando solidário à necessidade dos promotores, também entendeu como imprescindível a busca de suplementação da verba orçamentária, sob a rubrica de “reserva de

contingência”, para solucionar a questão sem atingir a atual estrutura dos gabinetes dos procuradores, que, agora, não podem ser penalizados pelo trabalho feito anteriormente, ou seja, por terem vencido a sobrecarga de serviço nas procuradorias. A Doutora Leila Vilela retomou a palavra para fazer esclarecimentos quanto a outros pedidos de suplementação do orçamento, elucidando que algumas situações não previstas já haviam sido regularizadas, como o pagamento da diferença de subsídio e últimas parcelas do realinhamento, quinquênios e anuênios. Todavia, reputou ser difícil conseguir mais verba, mesmo porque já obteve, com enorme esforço, uma complementação que possibilitará a nomeação de cinco (5) novos promotores de justiça, aprovados no último concurso, prevista apenas para agosto do ano em curso, nos termos do compromisso, firmado em requerimento específico, dirigido ao Governo Estadual, em razão da necessária transparência na administração pública. Logo após, respondendo questionamento feito pelo Doutor João Rodrigues, esclareceu que, no tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Ministério Público já atingiu 1.8% (um ponto oito percentual) do limite de 2% (dois pontos percentuais) dotados para pagamento de pessoal. Mediante esta informação, o Doutor João Rodrigues afirmou que não adiantaria pedir suplementação de verba se o Ministério Público já estiver no limite legal. O Doutor Marco Antônio, por seu turno, encarou a proposta da ATMP como inicialmente sedutora, mas asseverou que não se deve olvidar que, hoje, a estrutura dos procuradores de justiça funciona, o que não ocorria no passado. Ressaltou, também, que não podem ser desconsiderados, para a análise do pleito, os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, que conduzem a dois questionamentos pontuais, ou seja, se o meio indicado no requerimento é eficaz para resolver a questão dos promotores de justiça e se a adoção da medida vai manter a situação fática das procuradorias ou provocará uma erosão na sua estrutura. No seu entender, faz-se necessária a avaliação do impacto da medida proposta, já que a solução apontada se apresenta como sendo mais fraterna que razoável. Salientou, ainda, que não é possível violentar conquistas para se “colocar remendos”. Em arremate, propôs



Colégio de Procuradores de Justiça

a distribuição do expediente para melhor estudo da questão, pois a concentração de promotorias em determinadas comarcas, geralmente nos grandes centros, tem gerado “claros”, ou seja, verdadeiros “buracos” no interior do Estado, situação maléfica ao trabalho da instituição. Com a palavra, o Doutor João Rodrigues destacou que o nosso Ministério Público possui a formatação de uma pirâmide invertida, com estrutura diversa dos outros Estados da Federação, pois, no topo, estão os promotores de terceira entrância, seguidos dos de segunda, e, na base, os de primeira entrância. Asseverou que a nossa situação salarial é peculiar, haja vista a criação de várias promotorias de justiça sem necessidade, e, por conseguinte, há excesso de promotores em execução em algumas comarcas enquanto há desfalque no interior do Estado. Salientou, ademais, que a implementação do subsídio engessou a possibilidade de aumento do salário dos membros do Ministério Público e também culminará em achatamento salarial indiscriminado, de modo que a atual estrutura precisa ser analisada com urgência, inclusive com a possibilidade de regionalização de promotorias, de modificação de entrâncias e até mesmo de extinção de promotorias cujas atribuições podem ser absorvidas por outras, sob pena de sermos aniquilados. A Doutora Angélica Barbosa da Silva digrediu sobre a inevitável necessidade de cumulação de promotorias logo no início das atividades do Ministério Público no Estado, época em não havia questionamentos por parte dos promotores de justiça ao Procurador-Geral, porque a situação impunha o sacrifício dos órgãos de execução. Porém, atualmente, o que se contempla, na sua ótica, é a ausência de senso de colaboração dos membros da primeira instância, apesar de possuírem boa estrutura para o desempenho de suas funções, como gabinetes montados adequadamente, e também de vivenciarem a melhoria nas condições das estradas, dos meios de locomoção e comunicação. Logo em seguida, o Doutor Marco Antônio retomou a palavra para declarar a urgente necessidade de mudanças estruturais, sem adoção de medidas meramente paliativas, haja vista que o Ministério Público do Estado do Tocantins tem servido de paradigma para estudos comparativos com outras unidades da Federação, que

detêm realidades econômicas bem diferenciadas, a exemplo do Estado de São Paulo. Ato contínuo, a Doutora Leila fez uso novamente da palavra para explicitar que, no provimento das promotorias, tem sido colocado o interesse público acima do individual, de modo que são raríssimas as situações em que promotor responde por portaria, inclusive, todos os promotores dos CAOPs acumulam o trabalho com promotorias. Após, a Presidente deu encaminhamento às propostas apresentadas, que se resumiram em duas, sendo a primeira, apresentada pelos Procuradores Vera Nilva e José Omar, para realização de estudo técnico, visando suplementação de verba e, a segunda, pelo Procurador Marco Antônio, para distribuição do requerimento. Neste ponto, a Doutora Vera Nilva sugeriu a suspensão da sessão, a fim de que o assunto fosse discutido posteriormente. A Doutora Elaine Marciano Pires requereu a palavra e propôs a aglutinação de ambas propostas, declarando-se sensível ao problema apresentado pelos promotores, pois também vivenciou uma época em não havia estrutura mínima de servidores nas promotorias, salientando, contudo, que não seria razoável resolver a questão atual para os promotores e, ao mesmo passo, dificultar o trabalho dos procuradores, o que justificaria o estudo do requerimento a fim de que a solução apontada não venha a ser apenas paliativa. O Doutor Ricardo Vicente novamente se reportou à situação de acúmulo de serviço nas promotorias e o Doutor Marco Antônio reafirmou sua disponibilidade em socorrer as promotorias sobrecarregadas, mas seria necessário, primeiramente, discutir-se sobre a legitimidade de se conferir atribuição a procurador na primeira instância. O Doutor José Demóstenes de Abreu, por sua vez, também defendeu a necessidade de distribuição do requerimento, para estudo prévio da questão, mas já adiantou que votaria favorável à proposta encaminhada pelos promotores de justiça caso seja esta a única solução viável. A Doutora Angélica retomou a palavra para esclarecer que a votação do requerimento, no mérito, não afastaria a possibilidade de posterior estudo técnico, sugestão acolhida pela maioria. Colocado, pela Presidente, o requerimento da ATMP em apreciação, os Doutores Elaine Pires, Marco Antônio, César Zaratini, Ricardo Vicente, Vera Nilva, Angélica Barbosa e



Colégio de Procuradores de Justiça

José Omar votaram pela rejeição de plano, sem, contudo, afastar a possibilidade de estudo técnico sobre o caso e novas gestões junto ao Governo Estadual, visando a suplementação da verba orçamentária. O Doutor José Demóstenes pediu vista e os Doutores João Rodrigues e Leila Vilela optaram por aguardar a apresentação do voto do relator. Logo em seguida, o Doutor Ricardo Vicente fez uso da palavra para declinar, minuciosamente, a situação de acúmulo de serviço da 4ª Promotoria Criminal da Capital, esclarecendo que o seu Titular, Doutor Fábio Lang Vasconcelos, havia-lhe repassado, verbalmente, dados preocupantes, porque cumula várias atribuições, a saber, combate ao tráfico de drogas, execução penal, CEPEMA – Central de Acompanhamento às Medidas de Segurança e Penas Alternativas, e cartas precatórias criminais, totalizando o volume atual de 2.175 (dois mil, cento e setenta e cinco) feitos. Repassou, ainda, que além do número elevado de feitos, são realizadas, rotineiramente, reuniões administrativas com as Secretarias de Segurança Pública, da Cidadania e Justiça e de Esporte. Quanto à situação esposada, o Colegiado deliberou por aguardar a formalização, por escrito, de requerimento de divisão de atribuições e colocá-lo em apreciação na pauta da próxima sessão. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezenove horas (19h), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Angélica Barbosa da Silva

Vera Nilva Alvares Rocha

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu



**MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS**

Colégio de Procuradores de Justiça

Ricardo Vicente da Silva

Cesar Augusto Margarido Zaratini

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires